

**RESOLUÇÃO Nº 106, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

APROVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA AUDITAR O AMBIENTE OPERACIONAL DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ - AC RAIZ.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP-BRASIL, no exercício do cargo de Coordenador do referido Comitê, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I, III, V e VI do art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,**

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.605, de 14 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – CG ICP-Brasil e fixa a competência, prevista no § 6º art. 2º, do Secretário Executivo para coordená-lo na hipótese de ausência do Coordenador titular e suplente; e

CONSIDERANDO que a INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA é baseada em normas e padrões nacionais e internacionais, e que deve demonstrar e comprovar isso por intermédio de relatórios de auditoria; e

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Gestor ou seu preposto auditar a AC Raiz da ICP Brasil; e

CONSIDERANDO que o processo de auditoria independente é necessário para que a INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA seja reconhecida internacionalmente e possa assim celebrar acordos visando a interoperabilidade de infraestruturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a contratação de empresa de auditoria independente para auditar o ambiente operacional da Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz e seus prestadores de serviços de suporte segundo as normas e padrões estabelecidos para a INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA e, ainda, segundo os normativos internacionais WebTrust, nos exercícios de 2015 a 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO DA SILVEIRA MARTINI**